

Município de : ENTRE-IJUIS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

| Indicador | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|--------|---------|---------|--------|--------|--------|
| INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A) | 4,52% | 10,06% | 7,89% | 4,10% | 3,20% | 3,00% |
| VARIAÇÃO DO PIB | -3,90% | 4,60% | 0,70% | 1,00% | 2,00% | 2,00% |
| CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL | -2,95% | -12,19% | -1,12% | -5,42% | -6,24% | -4,26% |
| CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS | 5,85% | 5,43% | 6,87% | 6,05% | 6,12% | 6,35% |
| ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | -3,06% | 23,69% | -4,74% | 5,30% | 8,08% | 2,88% |
| CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO | 17,08% | -18,76% | 25,95% | 8,09% | 5,09% | 13,04% |
| CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO | 6,15% | 19,76% | -17,11% | 2,93% | 1,86% | -4,11% |
| PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO | 7,32% | 0,00% | 16,00% | 12,00% | 10,00% | 10,00% |
| PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO | 7,32% | 0,00% | 16,00% | 12,00% | 10,00% | 10,00% |
| CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS | 36,11% | -60,79% | 37,34% | 4,22% | -6,41% | 11,72% |
| Taxa de Juros Selic (Média do Ano) | 1,90% | 9,15% | 13,25% | 9,25% | 7,50% | 7,00% |
| Taxa de Câmbio (Média do Ano) | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 5,04 | 5,05 | 5,02 |

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Slic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo BAncO Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>)

José Paulo Meneghine
Prefeito Municipal

Adelar Setin da Silva
Sec Mun da Fazenda e Planejamento

Iara Vanice Rott
CRCRS 51.800

| | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------|
| 2.4.3.0.00.0.00.00.00 | 2.4.3.0.00.0.0 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 2.4.4.0.00.0.00.00.00 | 2.4.4.1.00.0.0 | Transferências de Instituições Privadas | - | - | 6.426,00 | 5.000,00 | 4.564,86 | 4.805,16 | - | 5.048,30 |
| 2.4.5.0.00.0.00.00.00 | 2.4.5.1.01.0.0 | Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 2.4.6.0.00.0.00.00.00 | 2.4.6.1.00.0.0 | Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 2.4.7.0.00.0.00.00.00 | 2.4.9.1.00.0.0 | Transferências de Pessoas Físicas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 2.9.0.00.0.00.00.00 | 2.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas de Capital | 101.747,61 | 10.789,97 | 30.875,21 | 90.000,00 | 51.062,75 | 52.696,76 | 54.277,67 | |
| 2.9.9.00.1.11.01.00.00 | 2.9.9.9.99.0.0 | Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 2.9.9.00.1.11.02.00.00 | 2.9.9.9.99.0.0 | Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal | 101.747,61 | 10.789,97 | 30.875,21 | 90.000,00 | 51.062,75 | 52.696,76 | 54.277,67 | |
| 7.0.0.00.0.00.00.00 | 7.0.0.0.00.0.0 | Receitas Correntes Intraorçamentárias | 3.074.116,70 | 2.957.906,83 | 2.752.584,91 | 3.100.000,00 | 3.500.000,00 | 3.700.000,00 | 3.900.000,00 | |
| 7.0.0.00.0.00.00.00.00 | 7.0.0.0.00.0.0 | Receitas Correntes Intraorçamentárias -RPPS | 3.074.116,70 | 2.957.906,83 | 2.752.584,91 | 3.100.000,00 | 3.500.000,00 | 3.700.000,00 | 3.900.000,00 | |
| 7.0.0.00.0.00.00.00.00 | 7.0.0.0.00.0.0 | Receitas Correntes Intraorçamentárias - Outras | - | - | - | - | - | - | - | |
| 8.0.0.00.0.00.00.00 | 8.0.0.0.00.0.0 | Receitas de Capital Intraorçamentárias | - | - | - | - | - | - | - | |
| 8.0.0.00.0.00.00.00.00 | 8.0.0.0.00.0.0 | Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS | - | - | - | - | - | - | - | |
| 8.0.0.00.0.00.00.00.00 | 8.0.0.0.00.0.0 | Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras | - | - | - | - | - | - | - | |
| 9.0.0.0.00.0.00.00.00 | (R) Deduções da Receita | | - | - | - | - | - | - | - | |
| 9.1.1.0.00.0.00.00.00 | 9.1.1.0.0.00.0.0 | Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo) | - 3.900.114,13 | - 5.573.830,83 | - 6.037.979,31 | - 6.970.000,00 | - 7.504.455,69 | - 7.880.617,75 | - 7.994.702,31 | |
| 9.1.7.0.00.0.00.00.00 | 9.1.7.0.0.00.0.0 | Deduções para o FUNDEB | (3.900.114,13) | (3.963.097,32) | (5.242.029,97) | (5.470.000,00) | (5.921.238,13) | (6.246.737,23) | (6.311.805,36) | |
| 9.1.0.0.00.0.00.00.00 | 9.1.0.0.0.00.0.0 | Demais Dedu.da Receita Corrente - Exceto Rend Negativo do RPPS (digitar com sinal negativo) | - | - 1.610.733,51 | - 795.949,34 | - 1.500.000,00 | - 1.583.217,56 | - 1.633.880,53 | - 1.682.896,94 | |
| 9.2.0.0.00.0.00.00.00 | 9.2.0.0.0.00.0.0 | Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo) | - | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS | | | 42.646.177,83 | 43.247.574,48 | 46.837.575,90 | 55.927.000,00 | 58.744.669,98 | 61.693.218,18 | 64.598.971,42 | |

Município de : ENTRE-IJUIS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

| | | | | | | | | | Valores em R\$ 1,00 |
|---------------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| Código | Descrição | PAGA 2019 | PAGA 2020 | PAGA 2021 | PAGA(Estim) 2022 | PROJETADO 2023 | PROJETADO 2024 | PROJETADO 2025 | |
| 3.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 33.957.748,51 | 36.749.766,43 | 38.193.751,36 | 46.011.900,99 | 50.970.477,66 | 54.587.425,59 | 59.269.418,39 | |
| 3.1.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 24.541.469,54 | 26.724.353,20 | 26.154.670,58 | 32.111.128,04 | 35.612.043,24 | 37.768.098,23 | 40.846.052,28 | |
| 3.1.00.00.00.00.00 | Pessoal - Executivo / Indiretas | 15.498.687,17 | 16.521.263,09 | 15.754.791,99 | 18.866.824,54 | 21.896.264,84 | 23.305.137,26 | 25.280.274,17 | |
| 3.1.00.00.00.00.00 | Pessoal - Legislativo | 921.822,08 | 982.270,96 | 894.543,74 | 1.035.048,70 | 1.249.065,54 | 1.329.434,22 | 1.442.105,29 | |
| 3.1.00.00.00.00.00 | Pessoal do R P P S | 5.424.337,92 | 6.348.981,53 | 6.745.526,93 | 8.774.853,95 | 9.320.794,77 | 9.920.523,11 | 10.761.298,74 | |
| 3.1.00.00.00.00.00 | Pessoal - Restos a Pagar Pagos | - | - | - | - | - | - | - | |
| 3.1.91.00.00.00.00 | Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTARIAS | 2.696.622,37 | 2.871.837,62 | 2.759.807,92 | 3.434.400,85 | 3.145.918,10 | 3.213.003,64 | 3.362.374,09 | |
| 3.2.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - | |
| 3.2.00.00.00.00.00 | Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas | - | - | - | - | - | - | - | |
| 3.2.00.00.00.00.00 | Juros e Encargos da Dívida - Legislativo | - | - | - | - | - | - | - | |
| 3.2.00.00.00.00.00 | Juros e encargos da Dívida RPPS | - | - | - | - | - | - | - | |
| 3.2.00.00.00.00.00 | Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos | - | - | - | - | - | - | - | |
| 3.2.91.00.00.00.00 | Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTARIAS | - | - | - | - | - | - | - | |
| 3.3.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.416.278,97 | 10.025.413,23 | 12.039.080,78 | 13.900.772,95 | 15.358.434,42 | 16.819.327,36 | 18.423.366,11 | |
| 3.3.00.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes - Executivo | 8.979.190,97 | 9.676.482,31 | 11.678.292,39 | 13.461.424,54 | 14.866.986,08 | 16.281.132,49 | 17.833.844,26 | |
| 3.3.00.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes - Legislativo | 215.693,80 | 185.007,57 | 185.876,27 | 281.997,56 | 277.678,42 | 304.091,17 | 333.091,98 | |
| 3.3.00.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes RPPS | 221.394,20 | 163.923,35 | 174.912,12 | 157.350,85 | 213.769,92 | 234.103,69 | 256.429,88 | |
| 3.3.00.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos | - | - | - | - | - | - | - | |
| 3.3.91.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTARIAS | - | - | - | - | - | - | - | |
| 4.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 4.476.105,63 | 6.279.739,24 | 3.799.065,38 | 5.232.792,64 | 6.452.734,80 | 6.293.867,96 | 7.126.814,32 | |
| 4.4.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 4.094.124,11 | 5.598.053,31 | 3.015.869,35 | 4.401.084,25 | 5.525.074,27 | 5.336.522,29 | 6.140.748,29 | |
| 4.4.00.00.00.00.00 | Investimentos - Executiv / Indiretas | 4.081.588,51 | 5.582.345,35 | 3.009.919,35 | 4.393.084,25 | 5.512.347,07 | 5.324.229,43 | 6.126.602,86 | |
| 4.4.00.00.00.00.00 | Investimentos - Legislativo | 12.535,60 | 15.707,96 | 5.950,00 | 8.000,00 | 12.727,20 | 12.292,86 | 14.145,43 | |
| 4.4.00.00.00.00.00 | Investimentos RPPS | - | - | - | - | - | - | - | |
| 4.4.91.00.00.00.00 | Investimentos - Restos a Pagar Pagos | - | - | - | - | - | - | - | |
| 4.4.91.00.00.00.00 | Investimentos - INTRAORÇAMENTARIAS | - | - | - | - | - | - | - | |
| 4.5.00.00.00.00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - | |
| 4.5.90.66.00.00.00 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos | - | - | - | - | - | - | - | |
| 4.5.90.99.00.00.00 | Outras Inversões Financeiras - Executiv / Indiretas | - | - | - | - | - | - | - | |
| 4.5.90.99.00.00.00 | Outras Inversões Financeiras - Legislativo | - | - | - | - | - | - | - | |
| 4.5.90.99.00.00.00 | Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos | - | - | - | - | - | - | - | |
| 4.5.91.00.00.00.00 | Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTARIAS | - | - | - | - | - | - | - | |
| 4.6.00.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA | 381.981,52 | 681.685,93 | 783.196,03 | 831.708,39 | 927.660,53 | 957.345,67 | 986.066,04 | |
| 4.6.00.00.00.00.00 | Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas | 381.981,52 | 681.685,93 | 783.196,03 | 831.708,39 | 927.660,53 | 957.345,67 | 986.066,04 | |
| 4.6.00.00.00.00.00 | Amortização da Dívida - Legislativo | - | - | - | - | - | - | - | |
| 4.6.00.00.00.00.00 | Amortização da Dívida - RPPS | - | - | - | - | - | - | - | |
| 4.6.00.00.00.00.00 | Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos | - | - | - | - | - | - | - | |
| 4.6.91.00.00.00.00 | Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTARIAS | - | - | - | - | - | - | - | |
| 9.9.99.99.99.99.01 | RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SEM RPPS | - | - | - | - | 772.866,10 | 323.224,01 | (2.031.725,29) | |
| 9.9.99.99.99.99.02 | RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | 548.591,42 | 488.700,61 | 234.464,01 | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | 38.433.854,14 | 43.029.505,67 | 41.992.816,74 | 51.244.693,63 | 58.744.669,98 | 61.693.218,18 | 64.598.971,42 | |

Município de : ENTRE-IJUIS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida
Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 18/2021, do TCE/RS

| ESPECIFICAÇÃO | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias) | 60.494.121,36 | 63.737.311,47 | 66.451.754,54 |
| II - DEDUÇÕES | | | |
| Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio | 1.790.118,55 | 1.905.300,23 | 2.066.776,60 |
| Compensação Financeira entre Regimes | 354.450,72 | 365.793,14 | 376.766,94 |
| Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários | 4.438.586,83 | 4.672.234,04 | 4.908.649,09 |
| Deduções da Receita Corrente | 7.504.455,69 | 7.880.617,75 | 7.994.702,31 |
| Outras deduções | - | - | - |
| IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III) | 46.406.509,56 | 48.913.366,29 | 51.104.859,61 |
| (-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110) | - | - | - |
| V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento | 46.406.509,56 | 48.913.366,29 | 51.104.859,61 |
| (-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120) | - | - | - |
| VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal | 46.406.509,56 | 48.913.366,29 | 51.104.859,61 |

José Paulo Meneghini
 Prefeito Municipal

Adelar Setin da Silva
 Sec Mun da Fazenda e Planejamento

Iara Vanice Rott
 CRCRS 51.800

Município de : ENTRE-IJUIS - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2023 a 2025

| PODER EXECUTIVO | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|
| | 2023 | 2024 | 2025 |
| Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF) | 25.059.515,16 | 26.413.217,80 | 27.596.624,19 |
| Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF) | 23.806.539,40 | 25.092.556,91 | 26.216.792,98 |
| Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF) | 22.553.563,65 | 23.771.896,02 | 24.836.961,77 |
| PODER LEGISLATIVO | | | |
| | 2023 | 2024 | 2025 |
| Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF) | 2.784.390,57 | 2.934.801,98 | 3.066.291,58 |
| Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF) | 2.645.171,04 | 2.788.061,88 | 2.912.977,00 |
| Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF) | 2.505.951,52 | 2.641.321,78 | 2.759.662,42 |

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de : ENTRE-IJUIS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

| Exercício | 2.020 | 2.021 | 2.022 | 2.023 | 2.024 | 2.025 |
|--|---------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| | Saldo | Saldo | Reestimativa | Previsão (Saldo Médio) | Previsão (Saldo Médio) | Previsão (Saldo Médio) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 2.600.327,85 | 1.642.536,18 | 1.620.000,00 | 1.954.288,01 | 1.738.941,40 | 1.771.076,47 |
| Dívida Mobiliária | 2.395.786,08 | 1.642.536,18 | 1.620.000,00 | 1.886.107,42 | 1.716.214,53 | 1.740.773,98 |
| Dívida Contratual (inclusive parcelamentos) | | | | - | - | - |
| Precatórios posteriores a 05-05-2000 | 204.541,77 | - | - | 68.180,59 | 22.726,86 | 30.302,48 |
| DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II) | 2.471.341,74 | 10.387.301,01 | 12.700.000,00 | 8.519.547,58 | 10.535.616,20 | 10.585.054,59 |
| Disponibilidade da Caixa Bruta | 3.445.713,61 | 11.272.736,25 | 12.700.000,00 | 9.139.483,29 | 11.037.406,51 | 10.958.963,27 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 974.371,87 | 885.435,24 | - | 619.935,70 | 501.790,31 | 373.908,67 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - | - | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II) | 128.986,11 | (8.744.764,83) | (11.080.000,00) | (6.565.259,57) | (8.796.674,80) | (8.813.978,12) |
| Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida | | | | -14,15% | -17,98% | -17,25% |

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

| Operações de Crédito / Pagamentos | 2.020 | 2.021 | 2.022 | 2.023 | 2.024 | 2.025 |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Realizado | Realizado | Reestimativa | Previsão | Previsão | Previsão |
| 2.1 - Operações de Crédito | 1.196.686,93 | - | 800.000,00 | - | - | - |
| 2.2 Encargos - Exceto RPPS | - | - | - | - | - | - |
| 2.3 Amortizações - Exceto RPPS | 681.685,93 | 783.196,03 | 831.708,39 | 927.660,53 | 957.345,67 | 986.066,04 |

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contra tos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

José Paulo Meneghini
 Prefeito Municipal

Adelar Setin da Silva
 Sec Mun da Fazenda e Planejamento

Iara Vanice Rott
 CRCRS 51.800

Município de : ENTRE-IJUIS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

| RECEITAS PRIMÁRIAS | 2.020 | 2.021 | 2.022 | 2.023 | 2.024 | 2.025 |
|--|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Arrecadação | Arrecadação | Projeção | Projeção | Projeção | Projeção |
| Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias | 37.408.997,39 | 42.508.665,43 | 49.732.000,00 | 52.989.665,66 | 55.856.693,71 | 58.457.052,23 |
| (-) Aplicações Financeiras em Geral | 102.447,53 | 349.243,52 | 1.250.000,00 | 662.555,96 | 697.432,91 | 732.723,02 |
| (-) Aplicações Financeiras do RPPS | 4.198.772,58 | 1.806.701,86 | 4.920.000,00 | 4.438.586,83 | 4.672.234,04 | 4.908.649,09 |
| (-) Outras Receitas Financeiras | 10.389,80 | 14.984,30 | 45.000,00 | 27.495,69 | 28.375,55 | 29.226,82 |
| (=) Receitas Primárias Correntes (I) | 33.097.387,48 | 40.337.735,75 | 43.517.000,00 | 47.861.027,18 | 50.458.651,21 | 52.786.453,31 |
| Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias | 2.880.670,26 | 1.576.325,56 | 3.095.000,00 | 2.255.004,32 | 2.136.524,47 | 2.241.919,19 |
| (-) Operações de Crédito | 1.196.686,93 | - | 800.000,00 | - | - | - |
| (-) Amortização de Empréstimos | - | - | - | - | - | - |
| (-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes | - | - | - | - | - | - |
| (-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias | 10.789,97 | 30.875,21 | 90.000,00 | 51.062,75 | 52.696,76 | 54.277,67 |
| (=) Receitas Primárias de Capital (II) | 1.673.193,36 | 1.545.450,35 | 2.205.000,00 | 2.203.941,56 | 2.083.827,70 | 2.187.641,52 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II) | 34.770.580,84 | 41.883.186,10 | 45.722.000,00 | 50.064.968,74 | 52.542.478,91 | 54.974.094,84 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | 2.020 | 2.021 | 2.022 | 2.023 | 2.024 | 2.025 |
| | Pagamento | Pagamento | Pagto Estimado | Projeção | Projeção | Projeção |
| Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias | 33.877.928,81 | 35.433.943,44 | 42.577.500,14 | 47.824.559,56 | 51.374.421,95 | 55.907.044,30 |
| (-) Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| (=) Despesas Primárias Correntes (IV) | 33.877.928,81 | 35.433.943,44 | 42.577.500,14 | 47.824.559,56 | 51.374.421,95 | 55.907.044,30 |
| Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias | 6.279.739,24 | 3.799.065,38 | 5.232.792,64 | 6.452.734,80 | 6.293.867,96 | 7.126.814,32 |
| (-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos | - | - | - | - | - | - |
| (-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado | - | - | - | - | - | - |
| (-) Aquisição de Títulos de Crédito | - | - | - | - | - | - |
| (-) Amortização da Dívida | 681.685,93 | 783.196,03 | 831.708,39 | 927.660,53 | 957.345,67 | 986.066,04 |
| (=) Despesas Primárias de Capital (V) | 5.598.053,31 | 3.015.869,35 | 4.401.084,25 | 5.525.074,27 | 5.336.522,29 | 6.140.748,29 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS ANTES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI = IV + V) | 39.475.982,12 | 38.449.812,79 | 46.978.584,39 | 53.349.633,83 | 56.710.944,24 | 62.047.792,58 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII) | | | | 1.321.457,52 | 811.924,63 | - 1.797.261,29 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS APÓS A RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII = VI - VII) | | | | 54.671.091,35 | 57.522.868,87 | 60.250.531,30 |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO A SER CONSIDERADA (IX = III - VIII) | - 4.705.401,28 | 3.433.373,31 | - 1.256.584,39 | - 4.606.122,61 | - 4.980.389,96 | - 5.276.436,46 |

| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas) | 2.020 | 2.021 | 2.022 | 2.023 | 2.024 | 2.025 |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | Saldo | Saldo | Saldo | Projeção | Projeção | Projeção |
| 4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos – Consolidação | | | | - | - | - |
| 4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – União | - | - | - | - | - | - |
| 4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss -Estado | - | - | - | - | - | - |
| 4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município | - | - | - | - | - | - |
| 4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos – Consolidação | - | - | - | - | - | - |
| 4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação | - | - | - | - | - | - |
| 4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União | - | - | - | - | - | - |
| 4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Estado | - | - | - | - | - | - |
| 4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município | - | - | - | - | - | - |
| 4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos – Consolidação | - | - | - | - | - | - |
| 4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação | - | - | - | - | - | - |
| 4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União | - | - | - | - | - | - |
| 4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado | - | - | - | - | - | - |
| 4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos ee Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município | - | - | - | - | - | - |
| 4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação | - | - | - | - | - | - |
| 4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação | - | - | - | - | - | - |
| 4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação | - | - | - | - | - | - |
| SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (X) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas) | 2.020 | 2.021 | 2.022 | 2.023 | 2.024 | 2.025 |

| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas) | Saldo | Saldo | Saldo | Projeção | Projeção | Projeção |
|--|----------------|--------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação | | | | - | - | - |
| 3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União | - | - | - | - | - | - |
| 3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado | - | - | - | - | - | - |
| 3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município | - | - | - | - | - | - |
| 3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação | - | - | - | - | - | - |
| 3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação | - | - | - | - | - | - |
| 3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária – Consolidação | - | - | - | - | - | - |
| 3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos – Consolidação | - | - | - | - | - | - |
| 3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – União | - | - | - | - | - | - |
| 3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – Estado | - | - | - | - | - | - |
| 3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município | - | - | - | - | - | - |
| 3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação | - | - | - | - | - | - |
| 3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação | - | - | - | - | - | - |
| 3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União | - | - | - | - | - | - |
| 3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado | - | - | - | - | - | - |
| 3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município | - | - | - | - | - | - |
| SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XI) | - | - | - | - | - | - |
| RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XII = IX + X - XI) | - 4.705.401,28 | 3.433.373,31 | - 1.256.584,39 | - 4.606.122,61 | - 4.980.389,96 | - 5.276.436,46 |

Município de : ENTRE-IJUIS - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS -VALORES ATUALIZADOS PELA LOA
 EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2023 | | | | 2024 | | | | 2025 | | | |
|---|----------------|----------------|-----------|-----------|----------------|----------------|-----------|-----------|----------------|----------------|-----------|-----------|
| | Valor | Valor | % PIB | % RCL | Valor | Valor | % PIB | % RCL | Valor | Valor | % PIB | % RCL |
| | Corrente | Constante | (a / PIB) | (a / RCL) | Corrente | Constante | (b / PIB) | (b / RCL) | Corrente | Constante | (c / PIB) | (c / RCL) |
| (a) | (b) | x 100 | x 100 | (b) | (c) | x 100 | x 100 | (c) | (c) | x 100 | x 100 | |
| Receita Total | 55.244.669,98 | 53.068.847,24 | | 119,05% | 57.993.218,18 | 53.981.728,01 | | 118,56% | 60.698.971,42 | 54.854.679,29 | | 118,77% |
| Receitas Primárias (I) | 50.064.968,74 | 48.093.149,61 | | 107,88% | 52.542.478,91 | 48.908.025,71 | | 107,42% | 54.974.094,84 | 49.681.012,23 | | 107,57% |
| Receitas Primárias Correntes | 47.861.027,18 | 45.976.010,74 | | 103,13% | 50.458.651,21 | 46.968.339,93 | | 103,16% | 52.786.453,31 | 47.704.003,87 | | 103,29% |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 6.204.872,55 | 5.960.492,36 | | 13,37% | 6.693.971,14 | 6.230.937,70 | | 13,69% | 7.093.450,81 | 6.410.470,56 | | 13,88% |
| Contribuições | 2.572.166,66 | 2.470.861,35 | | 5,54% | 2.728.515,36 | 2.539.779,28 | | 5,58% | 2.931.646,41 | 2.649.378,07 | | 5,74% |
| Transferências Correntes | 39.735.449,14 | 38.170.460,27 | | 85,62% | 41.698.862,13 | 38.814.480,46 | | 85,25% | 43.433.837,65 | 39.251.888,10 | | 84,99% |
| Demais Receitas Primárias Correntes | - 651.461,18 | - 625.803,24 | | -1,40% | - 662.697,43 | - 616.857,51 | | -1,35% | - 672.481,55 | - 607.732,86 | | -1,32% |
| Receitas Primárias de Capital | 2.203.941,56 | 2.117.138,87 | | 4,75% | 2.083.827,70 | 1.939.685,78 | | 4,26% | 2.187.641,52 | 1.977.008,36 | | 4,28% |
| Despesa Total | 55.598.751,88 | 53.408.983,56 | | 119,81% | 58.480.214,54 | 54.435.037,99 | | 119,56% | 61.236.597,33 | 55.340.540,85 | | 119,83% |
| Despesas Primárias (II + III) | 54.671.091,35 | 52.517.959,13 | | 117,81% | 57.522.868,87 | 53.543.913,57 | | 117,60% | 60.250.531,30 | 54.449.416,42 | | 117,90% |
| Despesas Primárias Correntes | 47.824.559,56 | 45.940.979,41 | | 103,06% | 51.374.421,95 | 47.820.765,24 | | 105,03% | 55.907.044,30 | 50.524.134,31 | | 109,40% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 32.466.125,14 | 31.187.440,10 | | 69,96% | 34.555.094,59 | 32.164.859,55 | | 70,65% | 37.483.678,19 | 33.874.629,13 | | 73,35% |
| Outras Despesas Correntes (Primárias) | 15.358.434,42 | 14.753.539,31 | | 33,10% | 16.819.327,36 | 15.655.905,69 | | 34,39% | 18.423.366,11 | 16.649.505,18 | | 36,05% |
| Despesas Primárias de Capital | 5.252.074,27 | 5.307.468,08 | | 11,91% | 5.336.522,29 | 4.967.385,91 | | 10,91% | 6.140.748,29 | 5.549.497,30 | | 12,02% |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | - | - | | 0,00% | - | - | | 0,00% | - | - | | 0,00% |
| Reserva de Contingência (II-a) | 1.321.457,52 | 1.269.411,65 | | 2,85% | 811.924,63 | 755.762,41 | | 1,66% | 1.797.261,29 | 1.624.215,19 | | -3,52% |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | - 4.606.122,61 | - 4.424.709,52 | | -9,93% | - 4.980.389,96 | - 4.635.887,86 | | -10,18% | - 5.276.436,46 | - 4.768.404,19 | | -10,32% |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV) | - | - | | 0,00% | - | - | | 0,00% | - | - | | 0,00% |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | - | - | | 0,00% | - | - | | 0,00% | - | - | | 0,00% |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V)) | - 4.606.122,61 | - 4.424.709,52 | | -9,93% | - 4.980.389,96 | - 4.635.887,86 | | -10,18% | - 5.276.436,46 | - 4.768.404,19 | | -10,32% |
| Dívida Pública Consolidada | 1.954.288,01 | 1.877.317,97 | | 4,21% | 1.738.941,40 | 1.618.655,84 | | 3,56% | 1.771.076,47 | 1.600.551,53 | | 3,47% |
| Dívida Consolidada Líquida | - 6.565.259,57 | - 6.306.685,47 | | -14,15% | - 8.796.674,80 | - 8.188.193,75 | | -17,98% | - 8.813.978,12 | - 7.965.339,97 | | -17,25% |
| Receitas Primárias advindas de PPP (VII) | - | - | | 0,00% | - | - | | 0,00% | - | - | | 0,00% |
| Despesas Primárias geradas por PPP (VIII) | - | - | | 0,00% | - | - | | 0,00% | - | - | | 0,00% |
| Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII) | - | - | | 0,00% | - | - | | 0,00% | - | - | | 0,00% |

Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital I, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.
- 4 – o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comparação entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;
5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL – corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2019, 2020 e 2021) e os valores reestimados para o exercício atual (2022), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeio. Quanto aos atos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de %, % e % e das taxas de inflação (IPCA), de %, % e %, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do site do Banco Central do Brasil, verificadas em ____/____/2022.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 924/2021. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2023. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na **Tabela 06**.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de %, % e %, segundo informações do site do Banco Central do Brasil, verificadas em ____/____/2022.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2022, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:
 - 9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2023, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ _____, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ _____), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ _____), das Aliações de Investimentos (R\$ _____) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ _____), e ainda a dedução das receitas intraorçamentárias, resultam numa Receita Primária de R\$ _____.
 - 9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ _____. Deduzido-se de as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ _____, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ _____, a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ _____, e, ainda, as despesas intraorçamentárias, tem-se que as despesas primárias para 2023 foram previstas em R\$ _____. A **Tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.
 - 9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2023 que foi inicialmente prevista em R\$ _____ a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.
 - 10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.

Município de : ENTRE-IJUIS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2023 | | | 2024 | | | 2025 | | |
|----------------------------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------------|---------------|--------------------|
| | Valor | Valor | % PIB | Valor | Valor | % PIB | Valor | Valor | % PIB |
| | Corrente (a) | Constante | (a / PIB) x 100 | Corrente (b) | Constante | (b / PIB) x 100 | Corrente (c) | Constante | (c / PIB) x 100 |
| Receita Total RPPS | 10.083.156,10 | 9.686.028,92 | | 10.643.327,42 | 9.907.110,24 | | 11.252.192,62 | 10.168.795,34 | |
| Receitas Primárias RPPS (I) | 5.644.569,27 | 5.422.256,74 | | 5.971.093,38 | 5.558.062,63 | | 6.343.543,53 | 5.732.766,77 | |
| Despesa Total RPPS | 10.083.156,10 | 9.686.028,92 | | 10.643.327,42 | 9.907.110,24 | | 11.252.192,62 | 10.168.795,34 | |
| Despesas Primárias RPPS (II) | 10.083.156,10 | 9.686.028,92 | | 10.643.327,42 | 9.907.110,24 | | 11.252.192,62 | 10.168.795,34 | |
| Resultado Primário RPPS (I – II) | - 4.438.586,83 | - 4.263.772,17 | | - 4.672.234,04 | - 4.349.047,62 | | -4.908.649,09 | -4.436.028,57 | |

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

José Paulo Meneghine
 Prefeito Municipal

Adelar Setin da Silva
 Sec Mun da Fazenda e Planejamento

Iara Vanice Rott
 CRCRS 51.800

Município de : ENTRE-IJUIS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | I-Metas Previstas em 2021 (a) | % PIB | % RCL | II-Metas Realizadas em 2021 (b) | % PIB | % RCL | Variação | |
|----------------------------|-------------------------------|-------|-------|---------------------------------|-------|---------|-------------------|----------------------|
| | | | | | | | Valor (c) = (b-a) | % $(c/a) \times 100$ |
| Receita Total | 230.000,00 | | 2,30% | 44.084.990,99 | | 440,85% | 43.854.990,99 | 19067,39% |
| Receita Primárias (I) | 210.000,00 | | 2,10% | 41.929.045,61 | | 419,29% | 41.719.045,61 | 19866,21% |
| Despesa Total | 230.000,00 | | 2,30% | 39.233.008,82 | | 392,33% | 39.003.008,82 | 16957,83% |
| Despesa Primárias (II) | 208.000,00 | | 2,08% | 38.449.812,79 | | 384,50% | 38.241.812,79 | 18385,49% |
| Resultado Primário (I-II) | 2.000,00 | | 0,02% | 3.479.232,82 | | 34,79% | 3.477.232,82 | 173861,64% |
| Resultado Nominal | 5.000,00 | | 0,05% | 5.500,00 | | 0,06% | 500,00 | 10,00% |
| Dívida Pública Consolidada | 55.000,00 | | 0,55% | 1.642.536,18 | | 16,43% | 1.587.536,18 | 2886,43% |
| Dívida Consolidada Líquida | 25.000,00 | | 0,25% | 8.744.764,83 | | -87,45% | - 8.769.764,83 | -35079,06% |

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Valor da Receita Corrente Líquida de 2021 R\$ **10.000.000**

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2021), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2021 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, ficou em R\$ _____, valor _____% << superior / inferior >> à meta estabelecida para o ano, que era de R\$ _____. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) << foi / não foi >> capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ _____, << superando / frustrando >> em _____% a projeção para o período de R\$ _____. As despesas não financeiras atingiram R\$ _____, estabelecendo-se _____% << acima / abaixo >> da previsão orçamentária. Não obstante a sua << expansão / retração >>, corresponderam a _____% do total das receitas primárias << comprometendo / não comprometendo >>, dessa forma, a obtenção do superávit primário.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho << favorável / desfavorável >> apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um << incremento / déficit >> de _____% em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2021 o desempenho dos grupos de receita tributária, patrimonial e de transferências correntes, que << superaram / frustraram >> a expectativa, respectivamente, em _____%, _____% e _____.

A dívida consolidada totalizou R\$ _____, valor _____% << inferior / superior >> ao saldo de R\$ _____ estima do para o exercício. Tal comportamento é reflexo do << aumento / diminuição >> dos desembolsos da amortização da dívida que totalizou em 2021 R\$ _____, valor _____% << maior / menor >> que a projeção consignada na Lei do Orçamento de R\$ _____.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2021, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ _____. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro daquele ano era de R\$ _____ que, comparado com o montante apurado ao final do ano anterior (2020,) apresentou um << acréscimo >> << decréscimo >> de R\$ _____, valor este, que, de acordo com os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos

Município de : ENTRE-IJUIS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|----------------------------|------------|------------|-----------------|------------|----------------|------------|----------------|-----------|----------------|------------|
| | 2020 | 2021 | Variação % | 2022 | Variação % | 2023 | Variação % | 2024 | Variação% | 2025 | Variação % |
| Receita Total | 220.000,00 | 230.000,00 | 4,55% | 233.000,00 | 1,30% | 55.244.669,98 | 23610,16% | 57.993.218,18 | 4,98% | 60.698.971,42 | 4,67% |
| Receitas Primárias (I) | 209.000,00 | 210.000,00 | 0,48% | 218.000,00 | 3,81% | 50.064.968,74 | 22865,58% | 52.542.478,91 | 4,95% | 54.974.094,84 | 4,63% |
| Despesa Total | 220.000,00 | 230.000,00 | 4,55% | 233.000,00 | 1,30% | 55.598.751,88 | 23762,13% | 58.480.214,54 | 5,18% | 61.236.597,33 | 4,71% |
| Despesas Primárias (II) | 208.000,00 | 208.000,00 | 0,00% | 220.000,00 | 5,77% | 54.671.091,35 | 24750,50% | 57.522.868,87 | 5,22% | 60.250.531,30 | 4,74% |
| Resultado Primário (I – II) | 1.000,00 | 2.000,00 | 100,00% | - 2.000,00 | -200,00% | - 4.606.122,61 | 230206,13% | - 4.980.389,96 | 8,13% | - 5.276.436,46 | 5,94% |
| Resultado Nominal | 4.000,00 | 5.000,00 | 25,00% | 57.000,00 | 1040,00% | - 4.606.122,61 | -8180,92% | - 4.980.389,96 | 8,13% | - 5.276.436,46 | 5,94% |
| Dívida Pública Consolidada | 50.000,00 | 55.000,00 | 10,00% | 1.620.000,00 | 2845,45% | 1.954.288,01 | 20,64% | 1.738.941,40 | -11,02% | 1.771.076,47 | 1,85% |
| Dívida Consolidada Líquida | 23.000,00 | 25.000,00 | 8,70% | - 11.080.000,00 | -44420,00% | - 6.565.259,57 | -40,75% | - 8.796.674,80 | 33,99% | - 8.813.978,12 | 0,20% |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-----------------------------|------------|------------|-----------------|------------|----------------|------------|----------------|------------|----------------|------------|
| | 2020 | 2021 | Variação % | 2022 | Variação % | 2023 | Variação % | 2024 | Variação % | 2025 | Variação % |
| Receita Total | 261.236,21 | 248.147,00 | -5,01% | 233.000,00 | -6,10% | 53.068.847,24 | 22676,33% | 53.981.728,01 | 1,72% | 54.854.679,29 | 1,62% |
| Receitas Primárias (I) | 248.174,40 | 226.569,00 | -8,71% | 218.000,00 | -3,78% | 48.093.149,61 | 21961,08% | 48.908.025,71 | 1,69% | 49.681.012,23 | 1,58% |
| Despesa Total | 261.236,21 | 248.147,00 | -5,01% | 233.000,00 | -6,10% | 53.408.983,56 | 22822,31% | 54.435.037,99 | 1,92% | 55.340.540,85 | 1,66% |
| Despesas Primárias (II) | 246.986,97 | 224.411,20 | -9,14% | 220.000,00 | -1,97% | 52.517.859,13 | 23771,75% | 53.543.913,57 | 1,95% | 54.449.416,42 | 1,69% |
| Resultado Primário (I – II) | 1.187,44 | 2.157,80 | 81,72% | - 2.000,00 | -192,69% | - 4.424.709,52 | 221135,48% | - 4.635.887,86 | 4,77% | - 4.768.404,19 | 2,86% |
| Resultado Nominal | 4.749,75 | 5.394,50 | 13,57% | 57.000,00 | 956,63% | - 4.424.709,52 | -7862,65% | - 4.635.887,86 | 4,77% | - 4.768.404,19 | 2,86% |
| Dívida Pública Consolidada | 59.371,87 | 59.339,50 | -0,05% | 1.620.000,00 | 2630,05% | 1.877.317,97 | 15,88% | 1.618.655,84 | -13,78% | 1.600.551,53 | -1,12% |
| Dívida Consolidada Líquida | 27.311,06 | 26.972,50 | -1,24% | - 11.080.000,00 | -41178,88% | - 6.306.685,47 | -43,08% | - 8.188.193,75 | 29,83% | - 7.965.339,97 | -2,72% |

Conforme o Manual dos DEmonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é **dar transparência às** informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2023), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2020, 2021 e 2022), bem como para os dois seguintes (2024 e 2025), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2020, 2021 e 2022 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de : ENTRE-IJUIS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
|---------------------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|
| Patrimônio/Capital | 888.000,00 | 94,97% | 845.000,00 | 95,16% | 800.000,00 | 94,67% |
| Reservas | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Resultado Acumulado | 47.000,00 | 5,03% | 38.000,00 | 4,28% | 45.000,00 | 5,33% |
| Ajustes de Exerc.Anteiros | - | 0,00% | 5.000,00 | 0,56% | - | 0,00% |
| TOTAL | 935.000,00 | 100,00% | 888.000,00 | 100,00% | 845.000,00 | 100,00% |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
|---------------------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|
| Patrimônio/Capital | 179.000,00 | 94,71% | 165.000,00 | 92,18% | 150.000,00 | 90,91% |
| Reservas | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Resultado Acumulado | 10.000,00 | 5,29% | 14.000,00 | 7,82% | 15.000,00 | 9,09% |
| Ajustes de Exerc.Anteiros | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| TOTAL | 189.000,00 | 100,00% | 179.000,00 | 100,00% | 165.000,00 | 100,00% |

CONSOLIDAÇÃO GERAL

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
|---------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| Patrimônio/Capital | 1.067.000,00 | 94,93% | 1.010.000,00 | 94,66% | 950.000,00 | 94,06% |
| Reservas | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Resultado Acumulado | 57.000,00 | 5,07% | 52.000,00 | 4,87% | 60.000,00 | 5,94% |
| Ajustes de Exerc.Anteiros | - | 0,00% | 5.000,00 | 0,47% | - | 0,00% |
| TOTAL | 1.124.000,00 | 100,00% | 1.067.000,00 | 100,00% | 1.010.000,00 | 100,00% |

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual

100,00%

dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº _____, está sobre a gestão do Fundo _____, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2019 a 2021, aponta que o saldo patrimonial << aumentou / decresceu >> de R\$ _____ em 31.12.2019 para R\$ _____ em 31.12.2021.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2021 com << superavit / déficit >> patrimonial, cujo principal fator foi _____.

Município de : ENTRE-IJUIS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2021 | 2020 | 2019 |
|---|------------------|-------------------|-------------------|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2022 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | 177.800,00 | 189.500,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | - | 177.800,00 | 189.500,00 |
| Alienação de Bens Móveis | | 177.800,00 | 189.500,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - |
| Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de | 48,88 | 656,37 | 2.130,64 |
| TOTAL | 48,88 | 178.456,37 | 191.630,64 |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2021 | 2020 | 2019 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.559,00 | 168.264,25 | 191.300,00 |
| Investimentos | 10.559,00 | 168.264,25 | 191.300,00 |
| Inversões Financeiras | | | |
| Amortização da Dívida | | - | |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | - | - | - |
| Regime Geral de Previdência Social | - | | |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | | | |
| TOTAL | 10.559,00 | 168.264,25 | 191.300,00 |
| SALDO FINANCEIRO | | | 12,64 |

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

José Paulo Meneghine
 Prefeito Municipal

Adelar Setin da Silva
 Sec Mun da Fazenda e Planejamento

Iara Vanice Rott
 CRCRS 51.800

Município de : ENTRE-IJUIS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|-------------|-------------|--------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | 6.078.185,80 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | |
| Civil | | | |
| Ativo | | | 1.219.440,57 |
| Inativo | | | 2.181,34 |
| Pensionista | | | |
| Militar | | | |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | | | |
| Civil | | | |
| Ativo | | | 2.748.773,14 |
| Inativo | | | 3.811,77 |
| Pensionista | | | |
| Militar | | | |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Receita Patrimonial | | | |
| Receitas Imobiliárias | | | 1.806.701,86 |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | |
| Receita de Serviços | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | | 297.277,12 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹ | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2019 | 2020 | 2021 |
| Benefícios - Civil | | | |
| Aposentadorias | | | |
| Pensões | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | |
| Benefícios - Militar | | | |
| Reformas | | | |
| Pensões | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V) | | | |

| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)² | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2019 | 2020 | 2021 |
| VALOR | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2019 | 2020 | 2021 |
| VALOR | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | 2019 | 2020 | 2021 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | 2019 | 2020 | 2021 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | |
| Investimentos e Aplicações | | | |
| Outro Bens e Direitos | | | |
| PLANO FINANCEIRO | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2019 | 2020 | 2021 |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | |
| Civil | | | |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Militar | | | |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | | | |
| Civil | | | |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Militar | | | |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Receita Patrimonial | | | |
| Receitas Imobiliárias | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | |
| Receita de Serviços | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2019 | 2020 | 2021 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| Benefícios - Civil | | | |
| Aposentadorias | | | |
| Pensões | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | |
| Benefícios - Militar | | | |
| Reformas | | | |
| Pensões | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) | | | |

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²

| | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | 2019 | 2020 | 2021 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | |

| | | | |
|---|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | 2019 | 2020 | 2021 |
| RECEITAS CORRENTES | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | | | |

| | | | |
|---|-------------|-------------|-------------|
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | 2019 | 2020 | 2021 |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | | | |

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
|-----------------------------|---------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| EXERCÍCIO | Receitas Previdenciárias | Resultado Previdenciário | Saldo Financeiro do Exercício |
| | (a) | (c) = (a-b) | (d) = (d Exercício) |
| | | | |

| PLANO FINANCEIRO | | | |
|-------------------------|---------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| EXERCÍCIO | Receitas Previdenciárias | Resultado Previdenciário | Saldo Financeiro do Exercício |
| | (a) | (c) = (a-b) | (d) = (d Exercício) |
| | | | |

FONTE: Sistema < sistema >, Unidade Responsável: < Unidade Responsável >. Emissão: < dd/mm/aaaa >, às < hh:mm:ss >. Assinado
 NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2019, 2020 e 2021; e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2021.

José Paulo Meneghini
Prefeito Municipal

Adelar Setin da Silva
Sec Mun da Fazenda e Planejamento

Iara Vanice Rott
CRCRS 51.800

Município de : ENTRE-IJUIS - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|--------------|--------------------|--|------------------------------|-------------------|-------------------|------------------------------|
| | | | 2023 | 2024 | 2025 | |
| IPTU | ISENÇÃO | LEI 1980/2010 | 36.000,00 | 37.152,00 | 38.266,56 | Vide Obsevação abaixo |
| IPTU | ISENÇÃO | LEI 3.315/2020 | 16.506,76 | 17.034,98 | 17.546,03 | |
| IPTU | REMISSÃO | Carentes e Port doenças graves | 3.000,00 | 3.096,00 | 3.188,88 | |
| IPTU | DESC COTA ÚNICA | Pagamento antecipado | 123.000,00 | 126.936,00 | 130.744,08 | |
| TAXAS EMP | ISENÇÃO | LEI 3.315/2020 | 1.577,50 | 1.624,83 | 1.624,83 | |
| PRESCRIÇÕES | PRESCRITOS | Em geral | 10.000,00 | 10.320,00 | 10.629,60 | |
| TOTAL | | | 190.084,26 | 196.163,80 | 201.999,97 | - |

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2023 foram previstos de acordo com informações da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2024 e 2025, foram calculados a partir dos valores de 2023, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 202 3,20%

Inflação para 202 3,00%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento qu visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

José Paulo Meneghine
 Prefeito Municipal

Adelar Setin da Silva
 Sec Mun da Fazenda e Planejamento

Iara Vanice Rott
 CRCRS 51.800

Município de : ENTRE-IJUIS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTO | Valor Previsto 2023 |
|--|-----------------------|
| Aumento Permanente da Receita | (1.020.944,23) |
| Decorrente de Receitas Tributárias | (405.017,64) |
| Decorrente de Transferências Correntes | (615.926,59) |
| (-) Transferências Constitucionais | - |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 213.554,06 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | (807.390,17) |
| Redução Permanente de Despesa (II) | - |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | (807.390,17) |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | |
| Novas DOCC | (679.245,11) |
| Relativas a Pessoal e Encargos Sociais | (435.240,48) |
| Relativas a Outras Despesas Correntes | (244.004,62) |
| Novas DOCC geradas por PPP | - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | SEM MARGEM |

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2023 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2022-2023.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2023, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2021-2022 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. **Quando for positivo** é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

José Paulo Meneghine
 Prefeito Municipal

Adelar Setin da Silva
 Sec Mun da Fazenda e Planejamento

Iara Vanice Rott
 CRCRS 51.800

Município de : ENTRE-IJUIS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------------|-------------------|--|-------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | 50.000,00 | Abertura e créditos mediante utilização da reserva de contingência | 450.000,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | | | |
| Avais e Garantias Concedidas | | | |
| Assunção de Passivos | | | |
| Assistências Diversas | 50.000,00 | | |
| Outros Passivos Contingentes | 50.000,00 | | |
| SUBTOTAL | 150.000,00 | SUBTOTAL | 450.000,00 |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | 200.000,00 | Limitação de empenhos | 150.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior | | | |
| Discrepância de Projeções: | 200.000,00 | | |
| Outros Riscos Fiscais | 50.000,00 | | |
| SUBTOTAL | 450.000,00 | SUBTOTAL | 150.000,00 |
| TOTAL | 600.000,00 | TOTAL | 600.000,00 |

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possíveis obrigações em 2023, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2023.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

José Paulo Meneghine
 Prefeito Municipal

Adelar Setin da Silva
 Sec Mun da Fazenda e Planejamento

Iara Vanice Rott
 CRCRS 51.800

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**ESTE É APENAS UM EXEMPLO - NÃO EXASUTIVO - PARA
FINS DE TREINAMENTO . AS DESCRIÇÕES, CÓDIGOS E
DEMAIS ATRIBUTOS SÃO MERAMENTE SUGESTIVOS**

PROGRAMA: 0110 - Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

| TIPO (*) | Ação Produto | Unidade de Medida | 2023 |
|--------------------------|---|----------------------|-----------------------------------|
| A | 003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito | | Meta Física Valor 600.000,00 |
| A | 007 - Manutenção da Secretaria de Administração | | Meta Física Valor 1.000.000,00 |
| A | 008 - Manutenção da Secretaria da Fazenda | | Meta Física Valor 1.200.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA | | | 2.800.000,00 |

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**ESTE É APENAS UM EXEMPLO - NÃO EXASUTIVO - PARA
FINS DE TREINAMENTO . AS DESCRIÇÕES, CÓDIGOS E
DEMAIS ATRIBUTOS SÃO MERAMENTE SUGESTIVOS**

PROGRAMA: 0140 - Mais Mobilidade

OBJETIVO: Executar ações de melhoria da infraestrutura viária visando a melhoria da mobilidade no meio urbano e rural.

| TIPO (*) | Ação Produto | Unidade de Medida | 2023 |
|----------|---|----------------------|--|
| A | 018 - Manutenção da Malha Viária Urbana | Km | Meta Física Valor 200 5.000.000,00 |
| P | 014 - Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas | m2 | Meta Física Valor 30000 6.000.000,00 |
| A | 019 - Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas | Km | Meta Física Valor 800 |

| | | |
|--------------------------|-------|----------------------|
| Municipais | Valor | 6.700.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA | | 17.700.000,00 |

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**ESTE É APENAS UM EXEMPLO - NÃO EXASUTIVO - PARA
FINS DE TREINAMENTO . AS DESCRIÇÕES, CÓDIGOS E
DEMAIS ATRIBUTOS SÃO MERAMENTE SUGESTIVOS**

PROGRAMA: 0205 - Assistência ao Educando

OBJETIVO: Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte, alimentação, assistência à saúde, uniformes e material didático/escolar.

| TIPO (*) | Ação Produto | Unidade de Medida | 2023 |
|--------------------------|---|----------------------|---|
| A | 029 - Aquisição e Distribuição de Uniformes e Material Didático/Escolar para o Ensino Fundamental | Aluno | Meta Física Valor: 300 180.000,00 |
| A | 032 - Manutenção da Merenda Escolar para o Ensino Fundamental - Urbano, Rural e Quilimbola | Aluno | Meta Física Valor: 300 1.300.000,00 |
| A | 036 - Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental | Aluno | Meta Física Valor: 300 3.080.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA | | | 4.560.000,00 |

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**ESTE É APENAS UM EXEMPLO - NÃO EXASUTIVO - PARA
FINS DE TREINAMENTO . AS DESCRIÇÕES, CÓDIGOS E
DEMAIS ATRIBUTOS SÃO MERAMENTE SUGESTIVOS**

PROGRAMA: 0226 - Investimentos na Rede de Atenção à Saúde

OBJETIVO: Promover a estruturação da rede de serviços públicos através da melhoria da infraestrutura e reequipamento de unidades de saúde.

| TIPO (*) | Ação Produto | Unidade de Medida | 2023 |
|----------|-----------------|----------------------|------|
|----------|-----------------|----------------------|------|

| | | | | |
|--------------------------|--|----|-------------|---------------------|
| P | 044 - Melhorias e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde | M2 | Meta Física | 200 |
| | | | Valor | 5.000.000,00 |
| P | 045 - Reequipamento das Unidades Básicas de Saúde | Un | Meta Física | 20 |
| | | | Valor | 50.000,00 |
| P | 046 - Implantação de Academias de Saúde | Un | Meta Física | 1 |
| | | | Valor | 80.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA | | | | 5.130.000,00 |

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES | | | | |
|---|--|----------------------|-------------|---------------------|
| PROGRAMA: 0000 - Encargos Especiais - Ações Não Integrantes do PPA | | | | |
| OBJETIVO: este tipo de programa não possui objetivos explícitos | | | | |
| TIPO (*) | Ação Produto | Unidade de Medida | | 2023 |
| OE | 007 - Indenizações e Restituições Diversas | | Meta Física | 0 |
| | | | Valor | 200.000,00 |
| OE | 008 - Amortização e Encargos da Dívida Pública | | Meta Física | 0 |
| | | | Valor | 1.750.000,00 |
| OE | 009 - Contribuições ao PASEP | | Meta Física | 0 |
| | | | Valor | 3.750.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA | | | | 5.700.000,00 |

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

**ESTE É APENAS UM EXEMPLO - NÃO EXASUTIVO - PARA
FINS DE TREINAMENTO . AS DESCRIÇÕES, CÓDIGOS E
DEMAIS ATRIBUTOS SÃO MERAMENTE SUGESTIVOS**

